

LEI Nº 2.652, DE 14 DE MARÇO 2007.

“Autoriza asfaltamento do pátio da Igreja Evangélica Assembléia de Deus e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, do pátio da **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.741/0001-04, situada na Rua Francisco Correia Neves, 79, Centro, nesta cidade, com a área de **480.00 m²** (quatrocentos e oitenta metros quadrados);

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração